



# Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

## DECRETO N. 2847/2017

Que dispõe sobre a concessão de pensão por morte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida PENSÃO POR MORTE à Sra. Gicelma Ferreira de Santana Pereira, na forma da legislação vigente, na qualidade de beneficiária Antonio Luiz Pereira, funcionário público inativo, aposentado através do decreto n. 634 de 02/07/1996 por tempo de serviço, falecido em 22/01/2014, conforme certidão de óbito matrícula 116244015520144000441130008642-78.

**Art. 2º** - O valor da pensão por morte corresponderá a um salário mínimo.

**Parágrafo Único** - O beneficiário cessará automaticamente com a perda da qualidade de dependente, nos termos da legislação federal pertinente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,  
em 12 de dezembro de 2017.

  
**PEDRO BERGAMO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.

  
**AUGUSTO ALVES PIACENÇO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**